



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública - Convocação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N° 084/2019 de 11 de abril de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão, apresentado nesta data pelo servidor Wilson Franklin Cordeiros, CTPS nº 0028766/00264, PEB III Geografia, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do aviso prévio legal;

#### RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor Wilson Franklin Cordeiro, do emprego de PEB III Geografia, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de abril de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N° 085/2019 de 11 de Abril de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 51 da lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

1º - Nomear os Senhores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão Permanente de Licitações – CPL desta Prefeitura Municipal:

#### I – TITULARES

1 – Carlos Alberto de Oliveira	RG nº 9.240.095-4
2 – Sandra Regina Vieira	RG nº 26.629.309-8
3 – Paula Rodrigues Vida de Almeida	RG nº 33.860.591-5

#### II – SUPLENTES

1 – Valdir Aparecido de Moraes	RG nº 9.367-081-3
2 – Roseli Ferreira dos Santos	RG nº 22.918.942-8
3 – Priscila Adaiane da Mota Gonçalves	RG nº 42.187.635-9

2º - Na ausência do presidente um dos membros titulares assumirá a presidência do CPL.

3º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitações estão previstas no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4º - A comissão ora constituída poderá a qualquer momento solicitar auxílio dos demais órgãos da administração para o bom desempenho de suas funções.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 11 de Abril de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 3 de 4

### **PORTARIA Nº 086/2019 de 12 de abril de 2019.**

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão, apresentado nesta data pela servidora Leila Cristina Cleto Morita, portadora do RG 40.136.747-2, auxiliar de enfermagem, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do aviso prévio legal, através de sua procuradora Dra. Mariana Florêncio Paixão, OAB/SP nº 364,236;

#### **RESOLVE:**

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Leila Cristina Cleto Morita, do emprego de auxiliar de enfermagem, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, ao 12 de abril de 2.019.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**

**DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 090/2019 de 15 de Abril de 2019.**

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª Andrea Marques Acosta Knittel, Vice-Diretor de Unidade Escolar,

encontra-se afastada de suas funções para exercer o cargo de provimento de comissão de Diretor de Departamento de Educação neste município;

Considerando o esgotamento da lista de Cadastro de Reserva para o emprego de Vice-Diretor de Unidade Escolar;

Considerando que a servidora efetiva Srª Márcia Elenite Plens Nogueira, Professor Adjunto III, possui a qualificação necessária para o emprego de Vice-Diretor de Unidade Escolar;

Considerando que a servidora efetiva Srª Márcia Elenite Plens Nogueira não tem previsão de data de retorno às suas atividades laborativas após ter sido designada no emprego de Vice-Diretor de Unidade Escolar e que a sua ausência causa prejuízo no andamento dos serviços do local onde a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de PROFESSOR ADJUNTO III.

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até 16/12/2019, para prestar serviços como PROFESSOR ADJUNTO III, o (a) Senhor (a) BARBARA DOS SANTOS SILVA LIMA,

portador (a) da CIRG nº 44.016.824-7, PIS nº 128.20635.25/5, CTPS 57332/278, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 24ª (Vigésima-quarta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2015;

2º - O(A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Abril de 2019.

**PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 4 de 4

e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,  
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO DIRETORA DEPTO. DE  
RECURSOS HUMANOS

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Audiência Pública - Convocação**

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, através  
do Departamento de Finanças em atendimento ao que  
dispõe, artigo 48º da lei complementar nº 101/200 (LRF),  
faz saber a todos os municípios que realizará no dia 25  
de Abril de 2019 as 15:00 horas na Câmara Municipal  
Audiência Pública para tratar da LDO ( Lei de Diretrizes  
Orçamentarias) para o exercício de 2020.